

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00025731/2024-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 70*.*** SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º ***.878.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0002-02, estabelecida à TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 - Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3403-3500, e-mail: hospfar@hospfar.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora **ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA**, portadora do RG n.º 27***09 SSP/DF, CPF: ***.423.***-05, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de supressão do **CONTRATO N.º 541/2024 (143631625)**, apresentada pela área demandante ([147205241](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto a supressão ([148748407](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([149314641](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 315/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([150034089](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 11.634.500 unidades do ITEM 01 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO P** no valor de **R\$ 2.198.920,50 (dois milhões, cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO CONSUMIDO
1	759	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO P	UNIDADE	12.050.000	R\$ 0,189	415.500

Valor Total da Supressão: R\$ 2.198.920,50 (dois milhões, cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM SUPRESSÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 4.297.506,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais)** para **R\$ 2.098.585,50 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** em virtude da **supressão de 11.634.500 unidades do Item 1**, impactando no valor de **R\$ 2.198.920,50 (dois milhões, cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, sobre o valor total firmado no **CONTRATO N.º 541/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO CONSUMIDO	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	VALOR TOTAL (R\$)
1	759	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO P	UNIDADE	12.050.000	R\$ 0,189	415.500	11.634,500	R\$ 78.529,50

3	9107	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL LATEX AMBIDESTRA S/PO MÉDIO	UNIDADE	9.224.000	R\$ 0,219	X	X	R\$ 2.020.056,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 2.098.585,50 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).								

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA Representante Legal</p>
<p>HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A</p>



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/10/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 07/10/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 151255182 código CRC= 948BBD61.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00025731/2024-25

Doc. SEI/GDF 151255182

Criado por 00013045, versão 2 por 00013045 em 17/09/2024 10:33:16.